

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informação sobre coleta e descarte de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres .

REQUERIMENTO Nº 780/2014

Desde 1985, quando foi realizado a Conferencia Mundial sobre uso Racional de Medicamentos, em Nairóbi, no Quênia, a Organização Mundial de Saúde declara que os pacientes devem receber os medicamentos “apropriados para suas condições clinicas, em doses e períodos adequados às suas necessidades individuais e ao menor custo para si e para a comunidade”.

No entanto, ainda sobram medicamentos e eles acabam descartados. Entre as principais razões estão: distribuição além da quantidade exata para o tratamento de pacientes; apresentação não condizente com a duração do tratamento; ausência de um processo para o fracionamento na cadeia farmacêutica; interrupção ou mudança de tratamento; distribuição de amostras grátis; gerenciamento inadequado de estoques de medicamentos pelas empresas e estabelecimentos de saúde; carência de informações para a população relacionadas à promoção, prevenção e cuidados básicos com a saúde.

Hoje, a principal regulamentação que existe com o objetivo de gerir o lixo de todos os setores, inclusive o farmacêutico, é o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que prevê a não – geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos e a disposição final ambientalmente adequada.

Como esta é uma matéria extremamente importante e que se trata de saúde publica, é do nosso interesse saber de como está ocorrendo o descarte de medicamentos e afins para coibir qualquer ação irregular.

Neste sentido necessitamos das informações abaixo especificadas para a realização dos devidos estudos e acompanhamento sobre o assunto.

Diante o exposto, REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para que através do setor competente remeta a esta Casa de Leis as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1- Qual a destinação dada aos resíduos e ao lixo hospitalar e farmacêutico produzido no Município de São João da Boa Vista?

2- De que forma é realizada a coleta e o descarte dos medicamentos e dos materiais com validade expirada?

3- O descarte dos lixos e resíduos hospitalares no Município de São João da Boa Vista está de acordo com as normas da ANVISA. Quem está fazendo a coleta e o descarte?

4- Caso a resposta seja negativa, qual o procedimento realizado pelo Município para que se enquadre nas normas vigentes?

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 5 de dezembro de 2.014.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
VEREADOR - PSD